

**LEI N.º 649, DE 11 DE JULHO DE 2011.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Especial no valor de R\$ 26.016,71 (vinte e seis mil, dezesseis reais e setenta e um centavos), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária:

10	- SM de Assistência Social
001	- Fundo Municipal de Assistência Social
08	- Assistência Social
122	- Administração Geral
014	- Assistência Social Básica
2006	- Manutenção Social Básica
3350410000	- Transferência a Instituições Privadas
<b>Recurso 0001</b>	<b>- R\$ 26.016,71</b>

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial de que fala o artigo anterior, no valor de R\$ 26.016,71 (vinte e seis mil, dezesseis reais e setenta e um centavos), a redução da seguinte verba orçamentária:

10	- SM de Assistência Social
001	- Fundo Municipal de Assistência Social
08	- Assistência Social
122	- Administração Geral
014	- Assistência Social Básica
2006	- Manutenção Social Básica
3390390000	- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica
<b>Recurso 0001</b>	<b>- R\$ 26.016,71</b>

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA  
11 de julho de 2011.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
11 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

